

RESOLUÇÃO Nº 576, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Plano de Ação da Lei Complementar nº 173/2020 – Saldo Reprogramado.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 292/2021 exarado pela Comissão Temporária de Análise dos Planos de Saldo Reprogramado do Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, Portaria MC nº 369/2020 e Lei Complementar nº 173/2020,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 06 de abril de 2021, registradas na ata nº 070/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Lei Complementar 173/2020 – Saldo Reprogramado no valor total de R\$ 282.412,06 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos), onde a totalidade do recurso será investida na aquisição das cestas sociais, considerando as ressalvas apontadas no Parecer nº 292/2021.

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 292/2021, emitido pela Comissão Temporária de Análise dos Planos de Saldo Reprogramado do Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, Portaria MC nº 369/2020 e Lei Complementar nº 173/2020, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES

Parecer 292/2021

Assunto: **Plano de Ação da Lei Complementar 173/2020 – Saldo Reprogramado**

A Comissão Temporária de Análise dos Planos de Saldo Reprogramado do Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, Portaria MC nº 369/2020 e Lei Complementar nº 173/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução nº 546/2021, reuniu-se por videoconferência por meio do aplicativo Skype, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício nº 088/2021/SDS/Gabinete de 22/03/2021

Solicitação: Análise do Plano de Ação da Lei Complementar 173/2020 – Saldo Reprogramado

Considerações: Foi Apresentado o Plano de Ação da Lei Complementar 173/2020 – Saldo Reprogramado no valor total de R\$ 282.412,06 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos), onde a totalidade do recurso será investida na aquisição das cestas sociais a serem distribuídas pelos CRAS do território de referência da família na forma de benefício eventual.

Elemento de despesa	Descrição do elemento	Subelemento	Descrição	Quantidade	Valor total a reprogramar
3339032000 0000000000	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	3339032030 0000000000	Material destinado a assistência social	3.808 cestas sociais	R\$ 282.412,06
Total			R\$ 282.412,06		

Parecer final: Frente ao exposto a Comissão Temporária de Análise dos Planos de Saldo Reprogramado do Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, Portaria MC nº 369/2020 e Lei Complementar nº 173/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a aprovação do Plano de Ação da Lei Complementar 173/2020 – Saldo Reprogramado, com as seguintes ressalvas:

1) a previsão de 3.808 (três mil, oitocentos e oito) cestas sociais com esse recurso não abrange nem a quantidade de cestas entregues no ano de 2020 no território de Canudos, correspondendo apenas a 25,4% do total de cestas entregues em 2020 no município. Mesmo este conselho sendo sabedor de que existe previsão de aquisição de cestas com outros recursos, também é de conhecimento o aumento na procura por este benefício, visto que os impactos da pandemia continuam atingindo as famílias e a Política de Assistência responde às necessidades imediatas e de sobrevivência da população. Diante do exposto, solicitamos atenção prioritária da gestão municipal para atender essa demanda;

2) que no relatório de execução física trimestral conste a informação de quantas cestas foram solicitadas, quantas foram entregues (se atendidas por outros recursos especificar), quantas não foram concedidas, pois não atendiam aos critérios e qual a demanda reprimida.

Novo Hamburgo, 01 de Abril de 2021.

Andreia Podlasnisky

Ana Paula de Oliveira Piardi

Amanda de Oliveira Nunes

Cláudia Peres D`Elly

Jéssica Lindenmeyer

Liana Finkler

Roberta Soares Cornely